

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 02312012

Processo: 18412012

Projeto: 04512012

Decreto: —

Resolução: —

Emenda: "Declara de Utilidade Pública a Associação Orca de Núcleo de Proteção aos Animais - ANOÉ".

Iniciativa do: Vereador Executivo.

Apresentado em: 30/10/12

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: 13/11/12

FINANÇAS O.F. _____

DATA: — / — / —

URBANISMO I.M. _____

DATA: — / — / —

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: 21/12/12

OBS.: Enviado p/ Damiao em 07/12/2012

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 30/10/12

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM — / — / —

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA — / — / —

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 27/11/12

Okavado



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2012.

OFÍCIO N.º 074/2012

Exmo.Sr.

Rudisney Gimenes

MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 045/2012 – “Declara de Utilidade Pública a Associação Arca de Nôe de Proteção aos Animais - ANOÉ.”

Projeto de Lei n.º 051/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 052/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 053/2012 – “Cancela destinação de imóvel de propriedade do Município.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF.074/2012

NÚMERO: 074/2012

ASSUNTO:

Encaminha Projeto de Leis 045, 051,052,053 e 054/2012

DATA: Entregue: 7/12/2012

06/12/2012/2710371515

R – Fone (041) 3455-8950



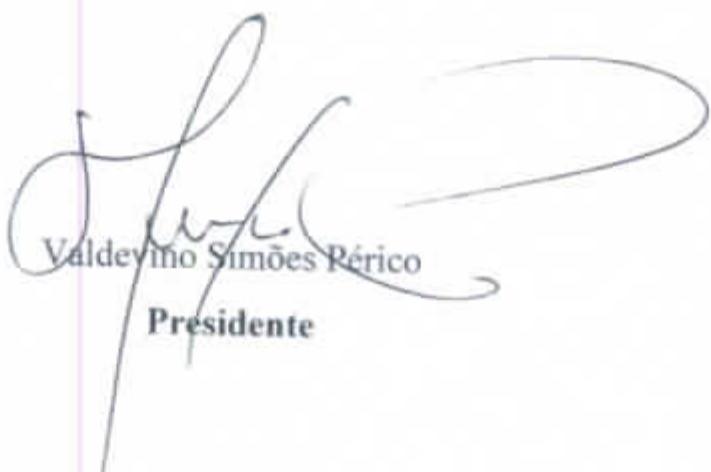
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

**Projeto de Lei n.º 054/2012 – “Declara de Utilidade Pública
a Associação Nova Vida de Pontal do Paraná.”**

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Valdevino Simões Rérico
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 045/2012

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 27 de novembro e 04 de dezembro de 2012, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais - ANOÉ.”

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais - ANOÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.643.379/0002-52, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Jorge Amado, 920, Balneário Miami, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência à Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Pontal do Paraná, Palácio “Prof. Getulio Serafim do Nascimento”, em
05 de dezembro de 2012.**

**Valdevino Simões Périco
Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

**PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL,
TURISMO E MEIO AMBIENTE,**

Chega a esta relatoria o projeto de lei nº.045/2012, de autoria do Poder Executivo.

Este, o breve relatório.

Analisando o feito, nota-se que em seu bojo não existem medidas orçamentárias ou financeiras reputadas como ilegais ou que desobedeçam os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, razão pela qual opinamos pela sua tramitação.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 21 de novembro de 2012.


ARAMIS MEREB CALIXTO
RELATOR

LAURA S. DE MORAES
Presidente

JOÃO CARLOS DO ROSARIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 028/2012

Pontal do Paraná, 19 de novembro de 2012.

Hma. Sra.

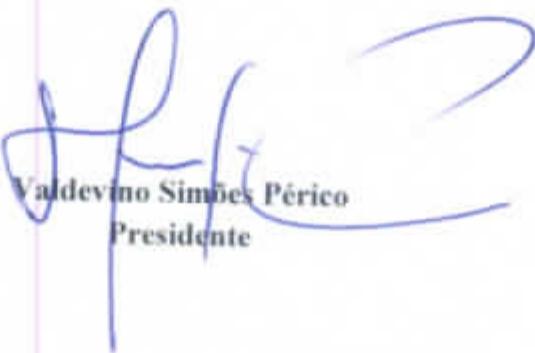
Laureci S. de Moraes

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos trâmites processuais.

- Projeto de Lei nº. 045/2012, que, súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação Arca de Noé de proteção aos animais - ANOÉ".

Atenciosamente


Valdevino Simões Périco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

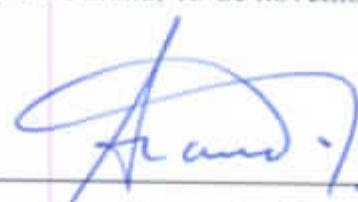
Chega a esta relatoria o projeto de lei nº.045/2012, de autoria do Poder Executivo.

Este, o breve relatório.

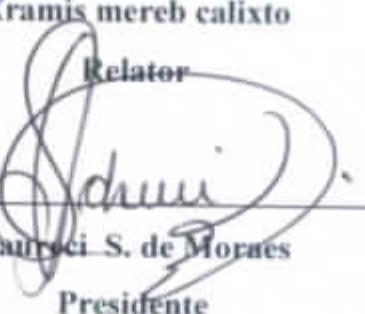
Analisando o feito, nota-se que em seu bojo não existem medidas orçamentárias ou financeiras reputadas como ilegais ou que desobedeçam os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, razão pela qual opinamos pela sua tramitação.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 13 de novembro 2012.


Aramis mereb calixto

Relator


Lauraci S. de Moraes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 027/2012

Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2012.

Ilma. Sra.

Laureci S. de Moraes

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos trâmites processuais.

- Projeto de Lei nº.038/2012, que súmula: "Autoriza o Poder Executivo a Premiar Professor(a), Equipe Pedagógica e Direção, que alcançar maior nota geral em sala, por escola".
- Projeto de Lei nº.039/2012, que súmula: "Autoriza o Poder Executivo a inserir em calendário Oficial do Município, a Festa do Trabalhador, no dia 1º de maio".
- Projeto de Lei nº.045/2012, que súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação Arca de Nôe de Proteção aos Animais - ANOE".

*Recebido em
06/11/12*

Atenciosamente

Valdevino Simões Périco
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº. 023/09GAB-PGM

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2012.

Assunto: Encaminha Mensagem nº23/12

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº 184/2012

Data 30/10/12

Hora 14:04

Resp. Paulo Ricardo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº23/12, acompanhada do Projeto de Lei que **“Declara de Utilidade Pública a Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais - ANOÉ.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDENRY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Valdevino Simões Périco
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 23/12

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Declara de Utilidade Pública a Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais - ANOE.”**

Ressaltamos que o projeto de lei ora encaminhado contém as disposições obrigatórias definidas na Lei Municipal nº 033, de 18 de setembro de 1997 (art. 2º), bem como segue acompanhado dos documentos exigidos no art. 1º da referida lei (com a redação dada pela Lei Municipal nº 712, de 17 de maio de 2007).

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 045/2012.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais - ANOÉ."

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais - ANOÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.643.379/0002-52, associação civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Jorge Amado, 920, Balneário Miami, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

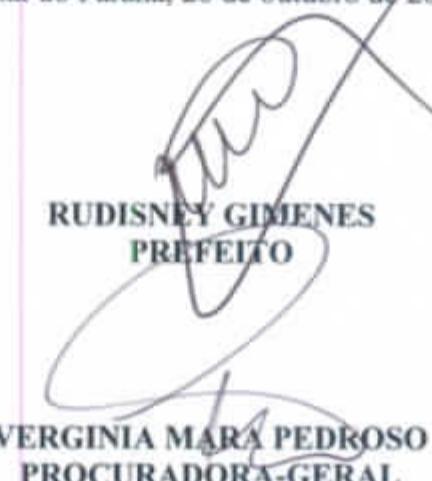
I – deixar de cumprir, por 3 (três) anos consecutivos, a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III – alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência à Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2012.



RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL

ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ANOÉ
FILIAL DE PONTAL DO PARANÁ

Pontal do Paraná (PR), em 29 de outubro de 2012.

PARA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Nesta cidade

A Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais-ANOÉ, fundada em 02/02/2003, com sede em Matinhos (PR), à rua Juscelino K. de Oliveira, 140, é uma associação civil de direito privado juridicamente organizada, inscrita no CNPJ sob nr. 05.643.379/0001-71, sem filiação político-partidária e sem fins lucrativos, que tem sua receita composta por doações, promoções e verbas públicas.

Ao longo de sua existência, a Associação vem desenvolvendo seus trabalhos buscando atingir seus objetivos estatutários, com resultados expressivos, tendo sido, em maio de 2005, declarada por lei municipal, como entidade de utilidade pública de Matinhos, passando também a integrar o Conselho Municipal de Saúde daquele município.

O reconhecimento, pelo município, como entidade de utilidade pública, possibilitou a Anoé Matinhos pleitear e receber verbas de origem pública municipal, estadual ou federal.

Em agosto deste ano, um grupo de pessoas residentes em Pontal do Paraná, resolveu se organizar para realizar o mesmo trabalho em nosso município e constituir o que passou a se chamar Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais-Anoé, filial de Pontal do Paraná, com CNPJ 05.643.379/0002-52, vinculada e subordinada a matriz de Matinhos, mas completamente autônoma para gerir suas receitas e despesas bem como a execução dos seus trabalhos.

Considerando a importância deste trabalho, em especial para o município, é que estamos solicitando o reconhecimento da filial de Pontal do Paraná da Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais, como sendo de utilidade pública municipal.

Associação Arca de Noé de proteção aos Animais – ANOÉ
Filial de Pontal do Paraná



Jakson Franco Buzzachera
Representante Designado



Antonio Bortolossi
Representante Designado

Anexos:

Estatuto

Ata de fundação e seguintes

Ata extraordinária de início de atividades da Anoé filial de Pontal do Paraná

ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ANOÉ
FILIAL DE PONTAL DO PARANÁ

Pontal do Paraná (PR), em 29 de outubro de 2012.

PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Nesta cidade

A Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais-ANOÉ, fundada em 02/02/2003, com sede em Matinhos (PR), à rua Juscelino K. de Oliveira, 140, é uma associação civil de direito privado juridicamente organizada, inscrita no CNPJ sob nr. 05.643.379/0001-71, sem filiação político-partidária e sem fins lucrativos, que tem sua receita composta por doações, promoções e verbas públicas.

Ao longo de sua existência, a Associação vem desenvolvendo seus trabalhos buscando atingir seus objetivos estatutários, com resultados expressivos, tendo sido, em maio de 2005, declarada por lei municipal, como entidade de utilidade pública de Matinhos, passando também a integrar o Conselho Municipal de Saúde daquele município.

O reconhecimento, pelo município, como entidade de utilidade pública, possibilitou a Anoé Matinhos pleitear e receber verbas de origem pública municipal, estadual ou federal.

Em agosto deste ano, um grupo de pessoas residentes em Pontal do Paraná, resolveu se organizar para realizar o mesmo trabalho em nosso município e constituir o que passou a se chamar Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais-Anoé, filial de Pontal do Paraná, com CNPJ 05.643.379/0002-52, vinculada e subordinada a matriz de Matinhos, mas completamente autônoma para gerir suas receitas e despesas bem como a execução dos seus trabalhos.

Considerando a importância deste trabalho, em especial para o município, é que estamos solicitando o reconhecimento da filial de Pontal do Paraná da Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais, como sendo de utilidade pública municipal.

Associação Arca de Noé de proteção aos Animais – ANOÉ
Filial de Pontal do Paraná



Jackson Franco Buzzachera
Representante Designado



Antonio Bortolossi
Representante Designado

Anexos:

Estatuto

Ata de fundação e seguintes

Ata extraordinária de início de atividades da Anoé filial de Pontal do Paraná



ESTATUTO



ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ

Com o propósito de lutar pelos direitos dos animais, promover a conscientização através de projetos educativos e dar assistência a animais abandonados e àqueles pertencentes a pessoas que não podem arcar com despesas veterinárias de praxe, em reunião realizada na cidade de Matinhos - PR, em 02/02/2003, foi lavrada ata de fundação da Associação Arca de Noé, donde através dos presentes foram selecionados voluntários para a criação do Estatuto da entidade. Em reunião plenária, foi aprovado por maioria absoluta dos presentes o seguinte estatuto:

ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ

ESTATUTO SOCIAL



Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, constituído em 02/02/2003, é uma associação civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que visa dar aplicabilidade à Lei 9.605/98, ao art. 225, VII da Constituição Federal e aos demais dispositivos da Constituição Federal e legislação civil e penal vigente, referente à construção de uma sociedade livre, justa e solidária, garantir os direitos e deveres dos cidadãos e o respeito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e uma sadia qualidade de vida aos seres humanos e animais.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, doravante denominada tão somente de ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ, não tem vinculações político-partidária ou religiosa, constituindo-se em uma entidade sem fins lucrativos.

Dilma L.

WJ
mf



Art. 2º - Com sede e foro na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Brasil, a ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Fica aqui estabelecida como sede à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 140, Centro - Matinhos / PR, com CEP sob o nº 83.260-000.

Art. 4º - Fundada em 02/02/2003, o prazo de duração da Associação Arca de Noé será por tempo indeterminado.

Art. 5º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ:

- I. Prevenir e reprimir qualquer ato de crueldade, abuso, maus-tratos aos animais, ou ainda, qualquer ato que os submeta à crueldade;
- II. Recolher das ruas, logradouros públicos, sempre que possível, animais doentes, feridos, atropelados, vítimas de maus-tratos ou crueldades, oferecendo-lhes assistência veterinária, alimentação e abrigo, utilizando suas instalações hospitalares ou, na falta dessas, clínicas veterinárias conveniadas, encaminhando-os, após tratados, ao seu habitat natural ou à adoção;
- III. Defender os animais que sejam mal tratados por seus donos ou qualquer outra pessoa, intervindo judicialmente se preciso, afim de coibir tal prática;
- IV. Defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado, impedindo o tráfico de animais silvestres e lutando contra a extinção de qualquer espécie animal;
- V. Promover a educação e conscientização popular, através de campanhas educativas, incentivar a adoção de animais e estimular a esterilização das espécies domésticas;



Julio Z.

2
M



- VI. Não utilizar eutanásia como método de controle do número de animais, utilizando tal prática somente nos casos de doenças incuráveis e em animais em fase terminal e sem esperanças de cura, visando unicamente minimizar o sofrimento dos mesmos.

Art. 6º - Da receita e do patrimônio e sua utilização:

A receita da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ será constituída:

- I. Por recursos que lhe forem destinados mediante acordo, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira;
- II. Por contribuição e mensalidades dos sócios, doações, legados ou dotações que lhe forem feitas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
- III. Por bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
- IV. Pela receita proveniente de seus próprios serviços, bens, aplicações financeiras ou atividades, inclusive direitos autorais ou patentes de invenção ou pesquisa que adquirir;
- V. Pela alienação ou exploração de bens móveis e imóveis que vier a adquirir ou que façam parte de seu patrimônio;
- VI. Pelas receitas eventuais, inclusive investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A alienação dos bens imóveis e de direitos dependerá de aprovação da Assembléia Geral Extraordinária específica, obedecendo ao quorum especial da maioria absoluta;



Dilma L. Júnior



Art. 7º - Da administração

A ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ é constituída dos seguintes órgãos:

- I. Presidente
- II. Secretaria Geral
- III. Diretorias

Das atribuições do Presidente

Compete ao Presidente, e na sua falta ao vice-presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e perante os poderes executivos, legislativo e judiciário;
- II. Representar a associação em congressos, encontros, seminários, imprensa, e perante organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, sempre no interesse e na conformidade do presente estatuto;
- III. Assinar, conjuntamente com a diretoria específica, cheques e títulos de crédito, representando a entidade perante bancos e entidades econômicas e comerciais;
- IV. Mandar executar quaisquer consertos ou reparos de vulto e de urgência nas instalações da associação;
- V. Contratar, demitir e fiscalizar empregados e prestadores de serviços, conjuntamente com a diretoria específica;
- VI. Manter em ordem a escrituração da associação;
- VII. Interpretar e resolver os casos omissos do presente estatuto, bem como convocar e presidir as assembleias gerais, salvo se convocadas para resolver questão atinente ao desempenho de suas funções;
- VIII. Executar e fazer cumprir as deliberações das assembleias e nomear secretário para as mesmas;



Dilma E. Junt
4



Compete a Secretaria Geral

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II. Cuidar, juntamente com o Presidente, da escrituração da ASSOCIAÇÃO relativamente a contratação, demissão e pagamento de funcionários, registros destes junto aos órgãos responsáveis e de mais atividades pertinentes;
- III. Advertir, oralmente ou por escrito, após receber comunicado ou tomando livremente a iniciativa, associados ou componentes da ASSOCIAÇÃO que estejam descumprindo o presente Estatuto;
- IV. Representar a ASSOCIAÇÃO perante a imprensa, na falta do Presidente ou diretor executivo;
- V. Gerenciar, vistoriar e organizar a estrutura física da ASSOCIAÇÃO, apresentando proposta para aquisição de materiais, consertos e reformas das instalações;
- VI. Promover a realização de projetos para a criação de espaços físicos para acomodação de animais bem como de dependências para a sede da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Apresentar propostas e sugestões no tocante às atividades da administração em Assembléia Geral;
- VIII. Receber as reclamações dos associados e denúncias de populares;
- IX. Propor o valor da contribuição mensal;
- X. Exonerar, a pedidos ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

Dilma 2. *mtuf*



Da diretoria

A diretoria da associação será composta por um Diretor Executivo, um Diretor Jurídico e um Diretor Financeiro:

Compete ao Diretor Executivo e na sua falta ao suplente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II. Elaborar os materiais de divulgação da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ;
- III. Elaborar os materiais a serem usados nas campanhas educativas;
- IV. Executar o plano de desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
- V. Encaminhar até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da Assembléia Geral, os relatórios anuais das atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO;
- VI. Convocar a Assembléia Geral;
- VII. Representar, juntamente com o Presidente ou na ausência deste, a ASSOCIAÇÃO perante órgãos da imprensa;
- VIII. Buscar recursos e criar formas de receita para a ASSOCIAÇÃO;
- IX. Advertir, oralmente ou por escrito, após receber comunicado ou tomando livremente a iniciativa, associados ou componentes da ASSOCIAÇÃO que estejam descumprindo o presente Estatuto;
- X. Representar a ASSOCIAÇÃO perante a imprensa, na falta do Presidente ou Diretor Executivo;
- XI. Gerenciar, vistoriar e organizar a estrutura física da ASSOCIAÇÃO, apresentando proposta para aquisição de materiais, consertos e reformas das instalações;



Dilma Z. Mota



- XII. Promover a realização de projetos para criação de espaços físicos para acomodação de animais bem como de dependências para a sede da ASSOCIAÇÃO;
- XIII. Apresentar propostas e sugestões no tocante às atividades da administração em Assembléia Geral;
- XIV. Receber as reclamações dos associados e denúncias de populares;
- XV. Propor o valor da contribuição mensal; Exonerar, a pedidos ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

Compete ao **Diretor Financeiro**:

- I. Gerenciar os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ;
- II. Traçar planos de ação no sentido de captar recursos;
- III. Fazer os estados necessários a contratação de funcionários, aquisição de bens e serviços e demais atividades que envolvam custos;
- IV. Elaborar o balanço anual da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ;
- V. Elaborar as demais atividades relacionadas com a sua área;
- VI. Assinar cheques e representar a ASSOCIAÇÃO perante entidades financeiras, juntamente com o Presidente;

Compete ao **Diretor Jurídico**

Responsável pela legalidade da Associação junto aos órgãos competentes;

Dilma L. Mafud



Art. 8º - O mandato dos cargos eletivos será de 4 anos, eleito em Assembléia Geral Ordinária específica para tal finalidade, sendo vedada a eleição do mesmo presidente por mais de dois períodos consecutivos. O Presidente terá na sua suplência um vice-presidente;

Art. 9º - Representação judicial feita pelo advogado da Associação, juntamente com o Presidente, judicialmente e extrajudicialmente;

Art. 10º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, respondendo por estas, o patrimônio social.

Dos Sócios

I. Os sócios da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ serão todas as pessoas físicas e jurídicas, devidamente qualificadas, e cujo pedido de admissão tiver sido encaminhado e aceito pela Diretoria.

II. Os sócios serão divididos nas seguintes categorias: A) Fundadores; B) Cooperadores e C) Contribuintes.

1º - São sócios fundadores os que tiverem assinado a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ.

2º - São sócios cooperadores as pessoas, empresas, organismos e instituições nacionais, internacionais ou estrangeiras que cooperarem com a ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ, técnica ou materialmente.

3º - São sócios contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas que subvencionarem a ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ com doações ou pagamentos em espécie.



Dilma L. [Signature]



4º - A forma, espécie, modalidade, valor e aplicação das contribuições das diversas categorias de sócios e receitas serão fixados em Assembléia Geral Ordinária, para aplicação no exercício.

5º - A contribuição dos sócios será obrigatória, vencida se constitui crédito líquido e certo da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ para todos os fins de direito.

III. São direitos dos sócios:

- participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- participar de todas as atividades da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ, sem distinção ou discriminação de qualquer espécie;
- gozar dos benefícios que a ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ proporcione;
- expor à apreciação da entidade qualquer sugestão ou proposição, tendo em vista os objetivos da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ.
- Propor a admissão de novos associados;
- Assinar pedido de convocação de Assembléias Gerais Extraordinárias.

Parágrafo Único: Os sócios cooperadores têm direito de voz, sendo o direito de voto nas Assembléias exercido somente pelos sócios fundadores e contribuintes.



IV. São deveres dos sócios:

- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e prestar sua colaboração em todas as iniciativas da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ.
- Comparecer às Assembléias Gerais;
- Pagar as contribuições;
- Comunicar à Diretoria quaisquer transgressões aos direitos dos animais, maus-tratos aos mesmos e fatos que contrariem os objetivos e finalidades da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ.

Dilson L. M. V.
9



V. Perderá a condição de sócio aquele que tomar atitudes contrárias aos objetivos e finalidades da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ, mostrar-se ostensivamente omissos das atividades ou aquele que deixar de pagar a contribuição deste Estatuto, sendo facultado à Diretoria autorizar a readmissão mediante o pagamento das mensalidades em atraso.

Parágrafo Único: O afastamento ou exclusão será decidido pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 11º -

I. Para alteração deste Estatuto, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária específica, com quorum especial de maioria absoluta dos votantes.

Da Assembléia Geral

II. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á nos primeiros seis meses do ano em dia, hora e local previamente comunicado aos sócios, para:

- a) Deliberar sobre o relatório da Diretoria Executiva à apreciação das contas e balanços anuais;
- b) Fixar a forma, espécie e modalidades das contribuições das diversas categorias dos sócios, para apreciação no exercício.

Parágrafo Único: Em caso de falta de quorum na primeira convocação, a Assembléia Geral reunir-se-á em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.



III. A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, por convocação do

Presidente ou Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 dos sócios, com as mesmas formalidades pela convocação da Assembléia Geral Ordinária, quais sejam, jornal de grande circulação na cidade e edital no endereço da sede da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ, com dez dias úteis de antecedência;

IV. Compete a Assembléia Geral decidir sobre qualquer assunto e aprovar ou desaprovar as prestações de contas, os relatórios e atividades da Diretoria;

Art. 12º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ, somente poderá ser decidida por determinação legal ou em reunião da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, com 10 dias úteis de antecedência, e por maioria absoluta dos votos.

Parágrafo único: Na falta de quorum, nova Assembléia será realizada, com intervalo não inferior a uma hora, admitindo-se a aprovação através dos votos de 2/3 dos presentes e mediante posterior ratificação dos associados ausentes, no prazo máximo de noventa dias, até complementação do quorum estipulado no capítulo deste artigo.



Art. 13º - A ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ não tem finalidades lucrativas e suas receitas serão aplicadas na consecução de seus objetivos estatutários. No caso de dissolução da Associação, todo o patrimônio será destinado a entidade congênere, de utilidade pública, estabelecida na mesma área de atuação. Em caso de inexistência de estabelecimento congênere no Município, poderá ser destinada a outra entidade benéfica existente no Município sede. Tal dissolução deverá ser definida em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Dilma R. M. S.
11



Das disposições finais e transitórias

1º - Os cargos de Presidente, Diretores, Conselheiros e Suplentes não serão remunerados;

2º - A ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ poderá filiar-se ou associar-se e congregar-se com outras associações, instituições, fundações, ou similares, como entidades conveniadas, cooperadas ou associadas, pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou internacionais, visando atingir as mesmas finalidades e objetivos;

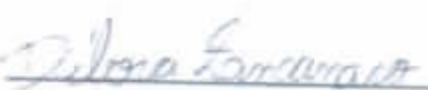
3º - O Presidente deverá convocar, no prazo máximo de um ano, Assembléia Geral para decidir a forma, data e normas para eleição dos cargos desta ASSOCIAÇÃO. Na omissão deste, a assembléia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou associados. As regras acima deverão obrigatoriamente obedecer o estabelecido nos artigos 8º e 10º, item 3 e parágrafo único deste estatuto.

4º - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pelo Presidente e Diretores, ou ainda por Assembléia Geral Extraordinária.



Eliane Aparecida Oliveira, RG 4.074.251-4

Presidente

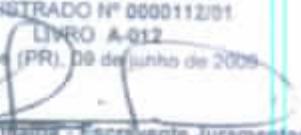


Débora Regina Zancanaro, RG 7.056.633-8

Secretária Geral



José Manuel Godinho Fialho
Advogado OAB/PR 47210

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Roque Vernalha nº 215, Matinhos-PR
PROTOCOLADO Nº 0007648
REGISTRADO Nº 0000112/01
LINRO A-012
Matinhos (PR), 09 de junho de 2009

Patrícia Hall Vidaldo - Escrivante Juramentada
(Emolumento: R\$10,50 (VRC 100,00); Funrejus:
R\$4,80; Selo: R\$0,50.)





ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
ARCA DE NOÉ
MATINHOS - PR



Matinhos, 10 de fevereiro de 2009
Convocação de Assembléia Geral
Assunto - Alteração do Art. 3º do Estatuto da Associação

A Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais convoca toda Diretoria e Associados para Assembléia Geral que será realizada no dia 20/02 às 17:00 horas, na Av. J. K. de Oliveira, 140, centro, Matinhos, para alteração do Estatuto da Associação referente ao Art. 3º, onde iremos aprovar o endereço da Rua Principal, quadra 43, lote 13, Balneário Sant Etiene, CEP 83260-000 Caixa Postal 59, para o endereço Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, 140, Centro, Matinhos, CEP 83260-000.

A primeira convocação dar se a 19h00min, a segunda convocação às 19h30min com qualquer nº de associados.

Atenciosamente,



Eliane Aparecida de Oliveira

(Presidente)



Afiliada:

WSPA



Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

A Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais, com sede e foro à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 140, Centro, Matinhos/PR, representada pelo seu Presidente Eliane Aparecida Oliveira, RG 4.074.251-4 e CPF 853.086.929-04, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Altonia, 25 Baln. Riviera, Matinhos/PR, vem requerer a V.Sa. o registro da alteração de endereço do Estatuto e demais atos constituidos, conforme documentos anexos.

Termo em que
Pede Deferimento

Matinhos, 24 de abril de 2009.



Eliane Aparecida Oliveira

Presidente

Termo de Abertura
Livro nº 01



Contém este livro 100 (Cem) folhas numeradas tipograficamente de nº 1 a nº 100 e servirá para registrar as atas da Associação Brca de Noé, de Proteção aos Animais.

Matinhos 02 de Fevereiro de 2003

Bluifluif
Eliane Sampaio Oliveira
(presidente)

Lipast
Produtos de Fins Industriais

LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Rua Guaratinga, 315 - Fone (043) 252-0942 - ARAPONGAS - PR
CNPJ 75.394.239/0001-92 - Inscrição Estadual 628.00601-68

LIVRO ATA
100 Folhas - Cód. 5001
Papel Apergaminhado
Formato 210x295 mm



7 896409 450019

2
Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais
Assembleia da Diretoria
Ata nº 002/2003
Foram 30(mnte) votos do mês de abril de 2003 (20 mil e hz), reuniram-se na sede da Associação para aprovação da substituição da secretária Geral Rosana Aranha, por Kochia Karla Bagarella; a substituição foi aprovada por unanimidade pelos integrantes da Diretoria, após a aprovação a Presidente da reunião, a presidente Ata, foi por mim feita e assinada juntamente com os de mais presentes: Matinhos-Paraná 30 de abril de 2003.
Ghislaine

90° se forma a 1 h. a.
alma pacífica
para todos vivir

Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais
Assembleia da Diretoria

Ata nº 003/2003

Aos 09 (Nove) dias do mês de setembro do ano de 2003 (Dois mil e três), reuniram-se na sede da Associação, para aprovação dos cargos de Coordenadores da ANDÉ, os cargos foram aprovados por unanimidade pela Diretoria, ficando assim o quadro de coordenadores: Júrginia Franchon, Lídia Carlos de Oliveira, Laur da Silva, Maria Alcideide Miguel Santana e Rita de Cassia. Após a aprovação a Presidente deu por encerrada a reunião; a presente Ata foi por mim lavrada e assinada, juntamente com os demais presentes. Matinhos - Paraná
09 de setembro de 2003.

Oláuf

Quero agradecer a todos
que compareceram
Zilda Carlos Oliveira

00

1. Associação Arco do Noé de Proteção aos Animais

Ata nº 004/2003 de 09/03/2004.

mo 905 15 (Quinta) dias do mês de março do ano
de 2004 (dois mil e quatro), reuniram-se na sede
da Associação de Proteção aos Animais Arco, localiza-
da à Av. J.K. de Oliveira, 110, para examinar o
programa de castração de animais de propriedade
de baixa renda, dando prioridade para ani-
mais de casas e carinhosos ficou este-
abilizado que serão feitas 2 (duas) castrações por ca-
vado as quintas-feiras. As cirurgias serão feitas
no consultório do Dr. Edilane Makke seu custo
algum; o material cirúrgico será doado pelo Pet SI
Mildes e Fortes. Sem mais para o momento
a Presidente deu por encerrada a presente
reunião.

Edilane Makke

1. Presidente da A.P.A.
2. Vice Presidente
3. Vice Presidente Financeiro
4. Vice Presidente Financeiro

co 1

ATA nº 005/2004

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, reuniram-se na sede da Associação à Rua Aracaju, sem nº, sobrado 6, Centro – Matinhos / PR, com CEP sob o nº 83.260-000 e caixa postal nº 59, integrantes da Associação de Proteção aos Animais de Matinhos - Anoé, para deliberar assuntos do interesse da Associação.

Iniciando-se os trabalhos, citamos a substituição da Secretaria Geral Letícia Karla Bazanella por Débora Reginá Zancanaro, domiciliada à Rua Jorge Arthur Hannek, 62 – Centro de Matinhos, ident. sob o nº 7.056.633-8 de 10/11/85, e cpf sob o nº 052.233.029-07

Dando seqüência em seus trabalhos, a Anoé até a presente data, esterilizou cerca de 150 animais. Foi encaminhado o RELATÓRIO DE ATIVIDADES com relação ao "Programa de esterilização de animais domésticos em nosso Município", desenvolvido e executado por nossa Associação em conjunto com órgãos vinculados.

Nosso interesse principal se baseia em controlar a população de animais domésticos (gatos e cães). Contamos com apoio da Prefeitura Municipal de Matinhos, da ACIMA (Associação Comercial de Matinhos), do Rotary Local, Centro Brasileiro Homeopático Veterinário de Curitiba e Médicos Veterinários da cidade, promove e firma parceria com o Centro de Homeopatia Veterinária de Curitiba, juntamente com as medicas veterinárias, Dr.ª Jediane com consultório em Matinhos e Dr.ª Josiane do Aviaria Caiobá dando o primeiro passo de muitos no sentido de conter e controlar a população de animais em nosso Município.

Iniciou-se em agosto do presente ano, CHÁCARA ARCA DE NOÉ, localizada na Colônia Cambará, projeto esse realizado com o imenso esforço de alguns integrantes de nossa Associação. Ao final do ano corrente, encontram-se assistidos pela Associação, no anexo CHÁCARA, o montante de 50 (cinquenta) gatos e 100 (cem) cachorros.

Foram castrados em torno de 280 animais no corrente ano. Agradecemos ao Interventor JOSÉ MARIA por estar sensível e preocupado com a quantidade de bichos pelas ruas (doentes) da cidade, ao Secretário de Saúde, Dr. RENÉ GALICIOLO, sob a coordenação da Dr.ª JEDIANE MERKLE, que nos proporcionaram condições para o sucesso das castrações.

Sem mais para o momento, dou por encerrada essa reunião convidando a todos os participantes a assinarem a presente Ata.

Letícia Karla

Regina Zancanaro

Zita Carlos Ilízio

Débora Zancanaro

ATA N° 006/2005

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, reuniram-se na sede da Associação à Rua Aracaju, sem nº, sobrado 6, Centro - Matinhos / PR, com CEP sob o nº 83.260-000 e caixa postal nº 59, integrantes da Associação de Proteção aos Animais de Matinhos - Anoé, para deliberar assuntos do interesse da Associação.

Desde maio de 2005 a Anoé foi declarada, por Lei Municipal, como entidade de utilidade pública, sendo também integrante, como membro do Conselho Municipal de Saúde

Citou-se a necessidade da correção do endereço da sede da Associação que, desde junho de 2005 se localiza à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº140, cep. 83.260-000 - Centro - Matinhos - Paraná.

Em novembro, após várias tentativas de diálogo com o Secretário Municipal do Meio Ambiente em prol dos animais, após vários meses esperando uma negociação com a Prefeitura, todas em vão, procuramos o Ministério Público do Matinhos, através do seu representante, a Promotora Pública Drª Carolina Dias A Oliveira na tentativa de intervir junto à Prefeitura, chamando assim a responsabilidade dos mesmos, quanto aos problemas dos animais no município. Fomos literalmente humilhados, ofendidos com palavras bastante duras e desclassificadas pela representante do Ministério Público. Sentimos no Ministério Público uma extensão da Prefeitura de nosso Município. Diante dos fatos expostos solicitamos a interferência no que diz a Lei Federal 9605/98 onde o curador dos animais é o ESTADO. Foram encaminhados correspondência ao Procurador Geral do Estado, o Exmo Sr. Milton Riquelme de Macedo e, governador do nosso estado do Paraná - Exmo. Sr. Roberto Requião de Mello e Silva.

Em outubro do presente ano, a Associação vem requerer junto à Vigilância Sanitária, Sr. Benedito Fernandes uma maior fiscalização quanto à venda indiscriminada de **organofosforados** (chumbinho), já que tal produto consta como, de uso e comercialização, proibidos por Lei Federal.

Segundo várias denúncias anônimas os casos de envenenamento em animais domésticos, ocasionando inclusive a morte dos mesmos, foram constatados. Tal situação ocorre devido a comercialização facilitada aos que desse método recorrem quanto ao exterminio de animais de pequeno porte (ratos e gatos) que proliferam sem controle em nosso município.

No dia 30/11/2005 estivemos na presença da juiza de Matinhos para uma audiência da Anoé sobre um cachorro que foi retirado de seu lar por maus tratos. Ao inicio, a dita promotora iniciou a audiência comunicando que, devido a ter sofrido representação contra sua pessoa no Ministério Público, por parte da Anoé, estaria impossibilitada de

acompanhar o caso aguardando nomeação de promotor substituto para que tal caso pudesse ser julgado adequadamente. Ficamos no aguardo de alguma providência por parte do órgão competente em nomear novo representante para as causas animais.

Constatamos nesta data o sucesso da Campanha Gratuita de Castração Animal, agradecendo a todos os envolvidos, direta ou indiretamente. Foram castrados em torno de 370 animais, entre cachorros e gatos.

Sem mais para o momento, dou por encerrada essa reunião convidando a todos os participantes a assinarem a presente Ata.

Regina Faccani
Zilda Carlos Oliveira
Elora Laranjano

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e seis, reuniram-se na sede da Associação localizada à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº140, cep. 83.260-000 - Centro - Matinhos – Paraná, integrantes da Associação de Proteção aos Animais de Matinhos - Anoé, para deliberar assuntos do interesse da Associação.

Em janeiro do presente ano, a Anoé (Associação de Proteção aos Animais de Matinhos), vem solicitar junto a Vigilância Sanitária de Matinhos, fiscalização imediata ao Circo Los Hermanos Rodriguez. Em visita ao local, a Anoé solicitou Guia de Transporte dos Leões (IBAMA), Guia de Vacinas individuais do gado, cavalos, pôneis, e animais domésticos ali presentes (AFTOSA, RAIVA, LEPTOSPIROSE). Não obtivemos resposta positiva à solicitação. Buscando zelar pelo bem estar dos municipes bem como de nossos animais lembramos que tais animais são errantes podendo transportar inúmeras doenças contagiosas. Foram flagradas crianças bem próximas às jaulas podendo acarretar um sério acidente com vítimas fatais.

A Anoé sofreu TC segundo uma panfletagem ocorrida em frente ao Circo, Na narrativa constante nos autos, não se constata a prática de ilícito criminal, em respeito ao questionamento relativo ao tratamento e alimentação dispensados aos

animais do circo. Por isso, após longa conversa entre os envolvidos, ficou acordado que Lidia Regina Rodriguez, proprietária do circo e Benilson Americano franquearão a entrada de Volga Miriam e os integrantes da direção da Anoé por um dia em cada semana de permanência do circo em Matinhos, a escolher pela ONG, no horário aproximado da 10hs quando acontece a alimentação dos animais, para que possam presenciar o tratamento dispensado aos felinos. Tendo em vista a inexistência de ilícito a perseguir, manifestou-se o arquivamento. perseguir, manifestou-se o arquivamento dos autos. Nossos agradecimentos especiais à Dra. Marcia Tornesi e a Raquel que defenderam a Anoé brilhantemente.

Em fevereiro do presente ano a Associação vem solicitar a Exma. Dra. Sueli da Silva Neves – Juiza de Direito de Matinhos, a possibilidade de encaminhar os TCs referentes à nossa Associação para a Operação Verão. Tal solicitação é devida ao fato de que a Dra. Carolina Dias Aidar de Oliveira, representante do Ministério Público deste Município ter se pronunciado impedida de atuar perante tais casos

A Associação de Proteção aos Animais Arca de Noé (ANOÉ), em março de 2006 vem solicitar uma reunião com o Secretário de Educação, Sr. Hamilton Bonato, a fim de possibilitar o inicio de um Programa Educativo junto às escolas. Tal programa abordaria temas como: posse responsável, esterilização

(controle de natalidade), doenças transmissíveis (controle e tratamento), pragas e suas formas de infestação (carapatos, pulgas, bicho de pé, piolhos), maus tratos, etc.

A convivência e o respeito aos animais devem ser abordados desde a tenra idade, para que a criança absorva as informações de forma natural e entenda o seu verdadeiro valor em nosso convívio.

Em 21 de março de 2006, mediante correspondência, a Anoé solicita ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação de senso da população de animais domésticos (cães e gatos) existentes nesse município. Tal senso seria elaborado anexo à ficha de controle dos agentes comunitários, encaminhando cópia à associação animal existente no município.

Conforme Notificação Extrajudicial, em 20/04/2006 a Sr^a Elza Luiza Junkuhn de Lima, RG nº 3617073-5 e CPF nº 885.756.249-20, vice presidente da Associação de Proteção aos Animais – Anoé, informa que, desde a data de 10/01/2006 encontra-se afastada de suas atribuições. Pelo presente documento solicita seu desligamento, colocando seu cargo a inteira disposição da entidade. Fica nomeada a Sr^a Zilda Carlos de Oliveira, residente à Rua Jacarezinho nº 47 – Bom Retiro – Matinhos/PR, RG nº 2.053.098-1, SSP/SP, e CPF nº 094.871.038-13, como vice-presidente desta entidade, aprovada por unanimidade.

Após várias denúncias infundadas da Secretaria de Meio Ambiente contra a ANOÉ, não nos restou outra alternativa que não fosse a desativação em maio do ano corrente, de nossa unidade principal, a chácara da ANOÉ, localizada na Colônia Cambará mantida por recursos próprios e trabalho voluntário.

Sem mais para o momento, dou por encerrada essa reunião convidando a todos os participantes a assinarem a presente Ata.

Elza Luiza

Antônio

Regina Lanzonaro

Zilda Carlos Oliveira

Dilma Regina Lanzonaro

ATA N° 008/2007

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2007, reuniram-se à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 140, cep. 83.260-000 – Centro – Matinhos/PR, integrantes da Associação de Proteção aos Animais de Matinhos – ANOÉ, para eleição da nova diretoria, tendo sido eleita à constituição da Diretoria como se segue:

PRESIDENTE: Eliane Aparecida Oliveira, RG. sob o nº 4.074.251-4 e CPF sob o nº 853.086.929-04; VICE PRESIDENTE: Zilda Carlos de Oliveira, RG sob o nº 2.053.098-1 SSP/SP, e CPF sob o nº 094.871.038-3; SECRETÁRIA GERAL: Débora Regina Zancanaro, RG sob o nº 7.056.633-8 e CPF sob o nº 052.233.029-07; DIRETOR FINANCEIRO: Volga Miriam da Silva, RG sob o nº 3.465.755 e CPF sob o nº 391.148.649-91; DIRETOR EXECUTIVO: Regina Saraceni, RG sob o nº 8.452.762-9 e CPF sob o nº 787.089.077-49; DIRETOR JURÍDICO: Luciane Isa, OAB sob o nº 39620, RG sob o nº 6.126.984-3 e CPF sob o nº 029.331.219-21. Ficam empossados pelo período de 4 (quatro) anos a contar da data desta. A presidente eleita empossada encerra a presente reunião da Associação de Proteção aos Animais – ANOÉ.

A presente Ata vai por mim lavrada e assinada juntamente com os demais empossados.

Eliane Oliveira

Zilda Carlos de Oliveira
Luciane Isa

Débora Regina Zancanaro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Dr. Ruique Venzinha nº 215 - Matinhos-PR

PROTOCOLADO N° 0005675

REGISTRADO N° 0005388/00

LIVRO B-028

Matinhos (PR), 16 de agosto de 2007

Patrícia Hall Villalba - Escrivane Juramentada
(Registrada integralmente a pedido do apresentante,
para a CONSERVAÇÃO DO DOCUMENTO - Lei
8.015/73, art 12º, § II - Encolamento: HS31_50 (VRC
200,00); Fazenda: HS4_30)



ATA Nº. 009/2008

Aos 14(quatorze) dias do mês de maio de 2008, reuniram-se na sede da Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais (ANOÉ), localizada na Avenida Jk de Oliveira 140 centro Matinhos, para aprovação de alguns nomes para o cargo de Coordenadores da ANOÉ, e a aprovação de algumas ações para promover mutirões em prol de pessoas que possuem muitos animais e que não tem condições financeiras, além de castrar gratuitamente ajuda-los a melhorar a vida de todos, segue abaixo o nomes dos novos coordenadores; Pedro Guimarães Rodrigues, morador em Matinhos; Eliane Cavalari da Silveira e Jackson Franco Buzzachera, moradores em Praia de LESTE; Bernadete Mendes de Oliveira, Alair de Oliveira, Carlos Braga Mosterio e Marilene Mosterio, moradores no Bnl. Porto Fino município de Pontal do Paraná; Lorene Gonçalves Amorim moradora no Bnl. Shangrilla no município de Pontal do Paraná. Sem mais, dou por encerrada essa reunião, convidando todos os presentes a assinarem a presente ata.

Guilherme

Zilda Carlos Oliveira

Debora Regina Laranjano

Qdte

Dayanne Rosalim Somboma

Ana Flávia Jeanni

Anderson M. Coros sets

Bernadete M. J.

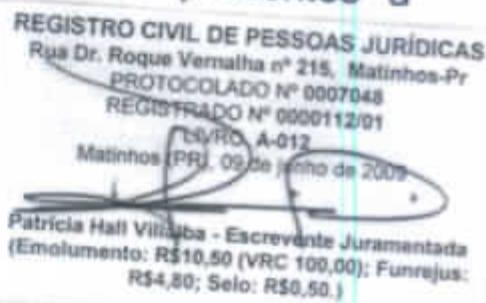
Qdte

Pedro Guimarães Rodrigues
Eliane Cavalari da Silveira

ATA Nº 010/2009



Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2009, reuniram-se na sede da Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais (ANOÉ) na Av. JK de Oliveira, 140 no centro de Matinhos para que se mude oficialmente o endereço da Associação da rua Principal do Bln. Sant Etiene para o endereço acima citado, uma vez que a Associação já vem atendendo na Av. J.K. de Oliveira 140 a bastante tempo; também fica aprovada a criação de uma filial da Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais (Anoé) com a mesma destinação da matriz, no endereço Rua Jorge Amado, 920 no Bln Miami, no município de Pontal do Paraná, com o CEP 83.255-000. Sem mais nada, dou por mim encerrada a reunião, convidando os presentes a assinarem a presente ata.



O selo de autenticidade
foi afixado na última
folha entregue a parte.

Chuifim
Zilda Carlos Ilivina
Patrícia Regina Lanchamano
SL

Dayanne Rosalin Santana.
Jma Flávia Jeane
Lindognir mora Coes Neres,
Benedict M.D.
DR
Tecilvino José da Silva.
Regina Ceceu

ATA Nº11/2010

Aos 15(quinze) dias do mês de dezembro, reuniram-se na sede da Anoé, para Assembléia Geral anual e confraternização sobre as ações realizadas ao longo de 2010. Realizamos o primeiro Forum de Bem Estar Animal, Meio Ambiente e Sustentabilidade, onde participaram muitos palestrantes de vários Estados, em agosto a Anoé também trouxe dirigentes da WSPA- Sociedade Mundial de Proteção Animal para o Curso de Bem Estar Animal aos Educadores do Município e Colégios particulares da cidade. Foram dois dias intensos e muito produtivos. Ao longo do ano oferecemos a população carente e animais de rua, vacinação contra cinomose gratuita que recebemos em parceria com a WSPA e Merial. Também no final de novembro a Anoé trouxe para uma Avaliação Clínica gratuita para cavalos o Professor Dr. Antonio Nascimento, da Universidade Tuiti e seus alunos do quinto ano de medicina veterinária, atendendo mais de 60 animais dos carroceiros de Matinhos. Encerramos a reunião desejando um feliz natal e ano novo a todos os presentes. Eu Eliane Aparecida Oliveira Presidente da Anoé dou por encerrada a Assembleia.



Jilda Carlos Oliveira

D. P. L.
Paracuru

Olinda

Ribeirão

Porto

Matinhos 27/05/2011



Convocação :

A Associação de Proteção aos Animais Arca de Noé (ANOE) convoca para Assembléia Geral para eleger nova diretoria para os próximos quatro anos, é importante a participação de todos, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2011, na Av. J. K. de Oliveira, 140, Centro. A 1^ª chamada a partir das 19:00 hs, a 2^ª chamada as 19:30 hs . Que seja fixado no mural e divulgado.

Eliane Aparecida Oliveira

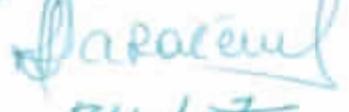
Eliane Aparecida Oliveira
Presidente da Anoé.

ATA Nº12/2011

Aos 29 (vinte e nove) dias, do mês de junho, de 2011 (dois mil e onze), reuniram-se à Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 140, CEP 83260-000-Centro-Matinhos/PR, em Assembléia Geral, integrantes da Associação Arca de Noé de Proteção aos Animais-Anoé, para eleição da nova Diretoria, tendo sido eleita à Constituição da nova Diretoria como se segue: Presidente: Volga Miriam da Silva; RG nº3.465.755-6,Pr; CPF-391.148.649-91; Vice-Presidente Zilda Carlos de Oliveira, RG 2.053.098-1-SSP/SP,CPF-094.871.038-3; Secretária Geral Marili Miretzki, Rg.36.728.264/1-SSP/SP,CPF 819.397.959-15 ;Departamento Financeiro Eliane Aparecida Oliveira,Rg4.074.251-4 Pr; CPF 853.086.929-04 ;Diretor Executivo Regina Saraceni-Rg:8.452.762-9-Pr; e CPF 787.089.077-49; Diretor Jurídico Roberval Ferreira de Freitas Rg 144.850-Pr e CPF 005.106.889-34, OAB sob o nº 2633 PR. Ficam empossados pelo período de 4(quatro)anos a contar desta data. A Presidente eleita empossada encerra a presente reunião da Associação de Proteção aos Animais Arca de Noé(ANOÉ). A presente Ata vai por mim lavrada e assinada juntamente com os demais empossados.


Volga Miriam

Zilda Carlos Oliveira



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Dr. Roque Vernalha nº 215 - Matinhos-Pr

PROTOCOLADO Nº 00099145

REGISTRADO Nº 0008719/98

LIVRO B-052

Matinhos (PR) 22 de julho de 2011

Priscilla Serconek da Silva Garcia - Executante
(Registrado integralmente a pedido do apresentante,
para a CONSERVAÇÃO DO DOCUMENTO - Lei
6.015/73, art.127, VII. Valor líquido: R\$42,30 (VRC
300,000). Encargos: R\$5,36. Selos: R\$0,67.)



Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2012

CONVOCAÇÃO



A Associação de Proteção aos Animais Arca de Noé – Anoé, cônvoa para reunião extraordinária, para apresentar os cargos de novos Diretores e Coordenadores da filial com CNPJ 05.643.379/0002-52, a Rua Jorge Amado, 920, Balneario Miami, dia 30/08/2012 as 19 horas, a segunda chamada as 19:30 hs, que seja fixado em mural e divulgado.

Volga Miriam da Silva

Presidente da Anoé.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua: Dr. Roque Vernalha nº 215 - Matinhos-Pr

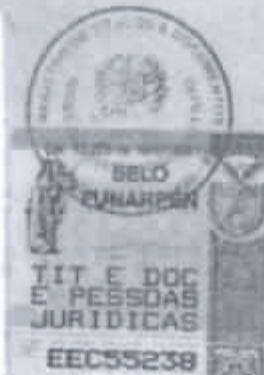
PROTOCOLADO N° 0016440

REGISTRAÇÃO N° 00880469/80

LIVRO B-862

Matinhos (PR), 17 de setembro de 2012

Patricia Hall Villalba - Escrivana Jurematada
(Registro integralmente a pedido do apresentante,
para a CONSERVAÇÃO DO DOCUMENTO - Lei
6.015/73, art 127, VII - Emolumento: R\$42,30 (VRC
300,00); Funrjar: R\$5,65; Selos: R\$0,67; Distribuição:
R\$8,48; Diligência: Ivento)



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS



Aos 30 dias do mês de agosto de 2012, às 19:00 horas, na cidade de Pontal do Paraná - PR, sítio a Rua Jorge Amado, nº 920, Balneário Miami, em Pontal do Paraná - PR, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ - ANOÉ, FILIAL CNPJ 05643379000252, e demais interessados, descritos e assinados na lista de presença em anexo, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto: 1. AO EFETIVO INICIO DAS AÇÕES DA FILIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR; 2. A DESIGNAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS; 3. A DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS QUE EXERCERÃO AS FUNÇÕES; 4. AOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS PESSOAS QUE EXERCERÃO AS FUNÇÕES.

Assumiu a direção dos trabalhos a Sra. Volga Miriam da Silva, Presidente, conforme disposição estatutária, assistida pela secretária, Marili Miretski. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, a Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e informou sobre o inicio imediato das ações da filial de Pontal do Paraná, em virtude do intuito comum das pessoas abaixo qualificadas e descritas, em desenvolver o trabalho em conformidade com os objetivos e diretrizes da Associação, descritos em seus estatutos.

Após a exposição feita pela Presidente, foram criados os seguintes cargos na filial: a) Representantes Designados, em número de 4 (quatro) pessoas; b) Coordenadores, sem quantidade fixa.

A função dos Representantes Designados, que se reportarão à diretoria da Associação, é representar a Associação perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais e a sociedade em geral, podendo solicitar, intervir, indagar, protocolar, estabelecer parcerias, ou seja, resolver e direcionar quanto ao desenvolvimento dos trabalhos da Associação no município de Pontal do Paraná, receber doações, efetuar pagamentos, depositar em conta bancária bem como efetuar saques.

A função dos Coordenadores, que se reportarão aos Representantes Designados, é representar a Associação perante a sociedade em geral no trabalho de triagem de animais, ordenando os trabalhos por grau de importância, cadastrar animais para castração, efetuar fiscalização e denuncias, contatar voluntários, cotar preços de medicamentos, contatar médicos-veterinários parceiros ou não, solicitar aos Representantes Designados valores para custear tanto as ações agendadas como as imprevistas.

As ações que envolverem valores monetários a serem utilizados, seja através de saques bancários ou por utilização de valores em caixa, deverão envolver dois Representantes Designados.

Qualquer tipo de ação que por ventura venha a ter reflexos na matriz de Matinhos, ou que, por bom senso, note-se responsabilidades que devam ser informadas e/ou compartilhadas, deverá ser resolvida em conjunto com a Presidente ou na sua falta a Vice-Presidente da Associação.

D. *D* *SC* *B* *J* - *H*

Para os devidos fins, será aberta conta-corrente junto ao Banco do Brasil, agência de Praia de Leste, em Pontal do Paraná, em nome da Arca de Noé, filial de Pontal do Paraná.

Ficam empossados no cargo de REPRESENTANTES DESIGNADOS: ANTONIO BORTOLOSSI, brasileiro, casado, CPF 227136709-34, carteira de identidade 731283-0 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Didio Costa, 509, Praia de Leste, em Pontal do Paraná – PR; JAKSON FRANCO BUZZACHERA, brasileiro, solteiro, portador do RG 3.608.298 SSP SC, e CPF 019.551.919-13, residente e domiciliado na Rua Didio Costa, nº 704, Praia de Leste, em Pontal do Paraná – PR; SONIA REGINA DO AMARAL SCHNEIDER, brasileira, casada, CPF 034047459-90, carteira de identidade 6000508-7 SSP/ PR, residente e domiciliada a rua Fernando de Noronha, 975, casa 19, Boa Vista, Curitiba; e ADELINNE SALETE CARRARO, brasileira, solteira, portadora do RG 8.426.745 7 SSP PR, e co CPF 05967400931. Os COORDENADORES empossados comporão relação anexa a presente ata, a qual poderá ser alterada independentemente de realização de nova assembleia. O prazo de permanência nos cargos é por tempo indeterminado, podendo ser interrompido a qualquer momento pela diretoria da Associação ou pelo empossado. A dispensa ou a posse dos REPRESENTANTES DESIGNADOS será sempre objeto de nova assembleia.

Por fim a Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a Assembleia e determinou a mim, que servi como Secretário, que lavrassé a presente ata e a levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata vai por mim e pela Presidente assinada como sinal de aprovação.

Pontal do Paraná - PR, 30 DE AGOSTO DE 2012



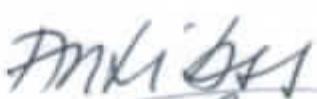
Presidente da Anoé



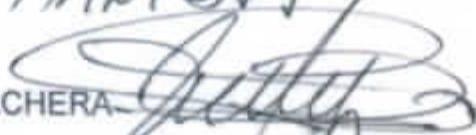
Secretário

REPRESENTANTES DESIGNADOS:

ANTONIO BORTOLOSSI



JAKSON FRANCO BUZZACHERA



SONIA REGINA DO AMARAL SCHNEIDER



ADELINNE SALETE CARRARO



LISTA DE PRESENCA



Aos 30 dias do mês de agosto de 2012, às 19:00 horas, na cidade de Pontal do Paraná – PR, sito a Rua Jorge Amado, nº 920, Balneário Miami, em Pontal do Paraná – PR, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ – ANOÉ, FILIAL CNPJ 05643379000252, e demais interessados, para deliberarem quanto: 1. AO EFETIVO INÍCIO DAS AÇÕES DA FILIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – PR; 2. A DESIGNAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS; 3. A DESIGNAÇÃO DAS PESSOAS QUE EXERCERÃO AS FUNÇÕES; 4. AOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS PESSOAS QUE EXERCERÃO AS FUNÇÕES.

Lista de Presentes :

Antonie Borkowski Andressa
Jasmara Alves
Adilene Soleti Carrasco
Deyra Espejo
Angela L. Sallustio ~~data~~
Sonia Ribeiro da Amorim Schutte ~~data~~
Dionyza Schuch ~~data~~
Waldemar Sáncos Gócolossi Marciak
Liane Soleti Schuira
Tolge Grecan de L. de
Izamane R. Namtoma ~~data~~
Giovanni Poli ~~data~~
Edgard Vengland da Costa Jr.
Monli Nefetaki ~~data~~
Eduardo A. Oliveira